



## **REGULAMENTO INTERNO PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC, DA ETEC DRA. RUTH CARDOSO**

Especificidades constantes do Projeto Político Pedagógico da Etec, conforme parágrafo único, do artigo 3º do Capítulo II, do Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico 2429, 23/08/2022).

**21ª Edição**  
Julho  
2026

## NORMAS INTERNAS E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHODE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA ETEC DRA. RUTH CARDOSO - 194

### CAPÍTULO I – Modalidades de trabalho e objetivos

**Artigo 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser desenvolvido nas turmas das habilitações técnicas dos cursos modulares (Administração, Desenvolvimento de Sistemas, Edificações, Enfermagem, Logística e Recursos Humanos) terá por objetivo o aprimoramento da formação profissional, fomentando a qualificação dos estudantes para o mundo do trabalho.

**Artigo 2º** - Em todas as habilitações técnicas (cursos modulares), obrigatoriamente, o TCC será composto de uma apresentação escrita / textual e deverá prezar pela organização, clareza e domínio na abordagem do tema, com referencial teórico adequado, considerando a natureza e o perfil do técnico que se pretende formar.

**Artigo 3º** - O desenvolvimento do TCC pautar-se-á em pressupostos interdisciplinares, ficando definidas, para cada habilitação técnica (dos cursos modulares), as seguintes modalidades de trabalho, que corresponderão à apresentação escrita / textual:

I. Para os alunos de 3º ou 4º módulo, no componente curricular **DTCC**:

| HABILITAÇÃO<br>(Curso Modular) | MODALIDADE(S)                                                                                              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração                  | Monografia <u>ou</u> Relatório Técnico<br><u>ou</u> Plano de Negócios                                      |
| Desenvolvimento de Sistemas    | Monografia,<br>Manual Técnico,<br>Artigo Científico <u>ou</u><br>Relatório Técnico.                        |
| Edificações                    | Monografia,<br>Manual Técnico,<br>Memorial Descritivo,<br>Artigo Científico <u>ou</u><br>Relatório Técnico |
| Enfermagem                     | Monografia<br>Artigo Científico <u>ou</u><br>Relatório Técnico                                             |
| Logística                      | Monografia <u>ou</u> Relatório Técnico                                                                     |
| Recursos Humanos               | Monografia, Artigo Científico ou<br>Relatório Técnico                                                      |

II. A cada semestre, será escolhida uma das modalidades previstas para desenvolvimento do trabalho escrito, em cada uma das habilitações técnicas, sendo válida para a totalidade da turma em curso;

III. **Projeto de Pesquisa** - ao final do componente curricular **PTCC** (desenvolvido no 2º módulo dos cursos Técnicos em Administração, Desenvolvimento de Sistemas, Edificações, Logística e Recursos Humanos ou no 3º módulo do curso Técnico em Enfermagem – 1º trimestre), apresentado ao professor orientador que, a seu critério, poderá submetê-lo à apreciação de uma banca de apresentação final. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes tópicos:

a. Escolha do Tema;

- b. Problematização;
- c. Justificativa;
- d. Definição de Objetivos (objetivo geral e objetivos específicos);
- e. Hipóteses;
- f. Fundamentação Teórica;
- g. Metodologia;
- h. Cronograma;
- i. Referências.

**Parágrafo único** – Poderão compor o TCC, os produtos abaixo descritos, desde que associados a uma das modalidades descritas no inciso I:

- ☐ Novas técnicas e procedimentos;
- ☐ Softwares, aplicativos e EULA (*End Use License Agreement*);
- ☐ Modelo de Manuais;
- ☐ Diagramação gráfica;
- ☐ Banner;
- ☐ Maquete;
- ☐ Protótipo;
- Entre outros produtos a serem definidos pela unidade de ensino.

## **CAPÍTULO II – Normas para desenvolvimento do TCC**

**Artigo 4º** - São diretrizes para a elaboração do TCC:

- I. Em todas as habilitações técnicas (dos cursos modulares) da Etec Dra. Ruth Cardoso e suas Classes Descentralizadas, o TCC será elaborado e desenvolvido, preferencialmente, em equipes, que serão compostas de no mínimo três (3) e no máximo cinco (5) integrantes;
  - a. As mudanças na estrutura da equipe (número de integrantes) poderão ocorrer:
    - no componente PTCC – até o 50º (quinquagésimo) dia letivo, a partir da data de início do semestre;
    - no componente DTCC, até o 20º (vigésimo) dia letivo, a partir da data de início do semestre;
  - b. No decorrer do semestre letivo, no componente curricular DTCC, caso algum discente, por razões diversas, fique sem equipe, caberá ao professor orientador, em conjunto com a Coordenação de Curso, analisar a melhor solução para a continuidade do trabalho deste aluno. Caso ocorra a opção de que prossiga sozinho, sem grupo, o professor orientador poderá indicar a elaboração do Relatório Técnico, previsto no inciso II, do artigo 1º do Regulamento Geral do TCC (Portaria do Coordenador de Ensino Médio e Técnico 2429, de 23/08/2022), além de outras não previstas neste documento. Neste caso, deverá contar com a anuência da Coordenação de Curso, Coordenação Pedagógica e Direção Escolar;
  - c. Os alunos que realizarem transferência de período/classe durante a realização do **PTCC**, **antes ou depois da ocorrência do Conselho de Classe Intermediário**, deverão engajar-se em um novo grupo, na sala de destino, com a supervisão do professor orientador da nova turma.
  - d. Os alunos que realizarem transferência de período/classe durante a realização do **DTCC**, **antes da ocorrência do Conselho de Classe Intermediário**, deverão engajar-se em um novo grupo, na sala de destino, com a supervisão do professor orientador da nova sala.
  - e. Os alunos que realizarem transferência de período/classe cursando **DTCC**, **após a**

**Etec Dra. Ruth Cardoso – 194 – São Vicente / SP**

ocorrência do Conselho de Classe Intermediário, poderão (de acordo com a análise da Direção e Coordenação de Curso, ouvidos os professores orientadores) dar continuidade ao trabalho realizado na sala anterior sob a orientação do professor da sala de origem, com a *possibilidade* de receber a referida orientação por meio de interação remota, com utilização da plataforma *MS Teams*. No Sistema Acadêmico (NSA), serão transferidos para a nova classe/período onde, para fins do cômputo da frequência, deverão acompanhar as aulas de DTCC, dando continuidade ao trabalho iniciado e desenvolvido, junto à equipe de origem, sendo obrigados a cumprir todas as etapas, atividades e instrumentos de avaliação previstos para o grupo original. As menções intermediárias e finais alcançadas serão repassadas ao professor orientador da sala destino, que fará o lançamento destas no Sistema Acadêmico – NSA, para fins de rendimento, sob a supervisão da Coordenação de Curso.

- II. A estrutura da modalidade do TCC escolhida deverá estar de acordo com o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Ensino Técnico e o Manual para a Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza.
- III. A temática a ser abordada deve estar contida no âmbito das atribuições profissionais da habilitação, sendo de livre escolha do aluno. O professor orientador poderá sugerir temas, porém a definição final será das equipes que irão desenvolvê-los.
  - a. O tema deve ser escolhido de maneira que o estudo realizado possa trazer uma contribuição efetiva na solução de algum problema. Deverá contemplar certo grau de inovação seja na abordagem, seja no produto final.
  - b. Nos cursos técnicos modulares, as mudanças de tema poderão ocorrer **somente** no 2º módulo, no decorrer da disciplina de PTCC, até o 50º (quinquagésimo) dia letivo, a partir da data de início do semestre.
- IV. Cada equipe deverá ter um Diário de Bordo (modelo disponível no site da Etec), que começará a ser desenvolvido no componente curricular PTCC, ao qual será dada continuidade em DTCC, nas habilitações técnicas onde, respectivamente, os componentes curriculares ocorrem no 2º e 3º módulos. No curso Técnico em Enfermagem, a elaboração do Diário de Bordo ocorrerá, no 3º módulo (Plano de Curso 426) e 4º módulo (excepcionalmente, no 1º semestre de 2025) onde, respectivamente, se encontram os componentes curriculares PDTCC e DTCC.
  - a. O preenchimento ocorrerá semanalmente ou quinzenalmente (a critério do professor orientador), e contará como um dos instrumentos avaliados pelos docentes para os componentes curriculares de PTCC, PDTCC e DTCC.

**Parágrafo 1º** - Ficam os alunos responsáveis pela busca de patrocínio e pelos gastos decorrentes das atividades que envolvam o planejamento e o desenvolvimento do TCC, bem como pelos gastos decorrentes da elaboração / construção / transporte e apresentação do produto final, sendo oferecido pela unidade de ensino ofícios / cartas de apresentação, mediante requerimento, encaminhado à Coordenação de Curso, com antecedência de 10 dias, a contar da data de utilização por parte dos alunos. Os alunos que realizarem estudo de campo, visitas técnicas etc., terão a obrigação de requerer, junto à Secretaria Acadêmica, ofício ou carta de apresentação, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias letivos.

**Parágrafo 2º** - Os alunos que realizarem estágio desenvolvendo um trabalho pertinente à habilitação técnica cursada, poderão usar sua experiência no estágio para desenvolvimento do projeto / trabalho de TCC, seguindo no todo as normas estabelecidas no Regulamento Geral do

TCC e nestas Especificidades.

### **CAPÍTULO III – Normas para definição do cronograma de apresentação dos trabalhos, dos prazos para entrega dos trabalhos, para divulgação da composição das Bancas de Validação e da apresentação oral**

**Artigo 5º** - Os cronogramas para entrega tanto do trabalho de planejamento do TCC (2º ou 3º módulo - PTCC) e do trabalho / produto final do TCC (3º ou 4º módulo - DTCC), serão definidos pela Equipe de Gestão da Etec Dra. Ruth Cardoso, no início de cada semestre letivo, e divulgados aos alunos pelos professores orientadores de cada classe / turma.

**Parágrafo 1º** – No início de cada semestre letivo, a partir da reunião de orientação aos professores de TCC, realizada pela Coordenação Pedagógica, os professores orientadores terão o prazo de 30 dias para encaminhar para o e-mail da Coordenação Pedagógica o cronograma de realização das pré-bancas de avaliação, nos componentes PTCC, PDTCC e DTCC, ficando os docentes responsáveis por esta organização.

**Artigo 6º** - Nas datas definidas pela escola, as equipes de DTCC deverão entregar, para o professor orientador, o arquivo digital da versão final (TCCs textuais), concluído em todos os seus possíveis propósitos acadêmicos, tendo a anuência do respectivo docente.

- I. Os TCCs textuais devem ser entregues no formato PDF/A;
- II. Os TCCs textuais devem ter o tamanho máximo de 10 GB, podendo ser produzido diretamente em formato digital (nato-digital) ou digitalizado a partir de um documento não digital;
- III. Cada arquivo deve ser nomeado conforme padrão estabelecido a seguir:  
nomedocurso\_ano\_semestre\_primeiroautor\_titulodotcc.pdf → (exemplo: administracao\_2021\_2\_josedasilva\_administracaoapospandemia\_do\_covid19.pdf).
- IV. Não usar espaço, acentuação, caracteres especiais ou caracteres maiúsculos.
- V. Para evitar corromper o arquivo, descrever até as 5 (cinco) primeiras palavras do título.
- VI. A entrega do arquivo digital da versão final (TCCs textuais) será efetuada sob a responsabilidade do professor orientador de PDTCC e DTCC, para o e-mail da biblioteca da Etec ([e194bibli@cps.sp.gov.br](mailto:e194bibli@cps.sp.gov.br)), até o último dia de aula do referido semestre letivo.
- VII. Todos os trabalhos de conclusão de curso, produzidos na Etec Doutora Ruth Cardoso e suas Classes Descentralizadas, deverão ser inseridos no Repositório Institucional do Conhecimento (RIC-CPS), seguindo regimento as orientações da Portaria Ceeteps-GDS Nº 4069/2024 (disponíveis no site da Etec).

**Parágrafo 1º** - O professor orientador de cada turma de PDTCC / DTCC ficará responsável por enviar uma cópia do arquivo digital da versão final para os membros da Banca de Validação, para a devida análise dos trabalhos com, no mínimo, uma semana de antecedência da apresentação oral dos trabalhos.

**Parágrafo 2º** - O professor orientador de cada turma de PDTCC / DTCC ficará responsável pelo preenchimento de formulário eletrônico, que comporá o cadastro dos trabalhos elaborados para envio à Coordenação Pedagógica, com antecedência de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos trabalhos.

### **CAPÍTULO IV – Critérios de Avaliação do TCC**

**Artigo 7º** - A avaliação do TCC compreende a análise contínua do processo de elaboração do TCC pelo professor orientador do componente curricular (PTCC / PDTCC / DTCC).

**Artigo 8º** – Poderão ser utilizados os seguintes critérios para avaliação da elaboração e desenvolvimento do trabalho escrito (em PTCC/ PDTCC / DTCC):

- I. Cumprimento de prazos;
- II. Participação em aula (individual e/ou em equipe);
- III. Pertinência e atualidade do tema;
- IV. Relevância das informações;
- V. Resolução de problema(s) bem delimitado(s) e coerente(s) com os objetivos;
- VI. Pesquisa com as etapas claras e método coerente;
- VII. Nível de abrangência: profundidade, originalidade e aplicabilidade;
- VIII. Argumentação e reflexão criteriosas;
- IX. Utilização de termos técnicos e da modalidade padrão da Língua Portuguesa;
- X. Elementos visuais (gráficos, tabelas, quadros, figuras, fotos etc.) pertinentes, oportunos, identificados e referenciados;
- XI. Formatação do trabalho;
- XII. Grau de inovação e originalidade.

**Artigo 9º** - As menções de TCC serão divulgadas juntamente com as menções dos outros componentes curriculares, ao final do semestre letivo.

**Artigo 10º** - Os integrantes de um mesmo grupo poderão ter menções diferentes nos componentes PTCC / PDTCC / DTCC, inclusive com a possibilidade de retenção de membro(s) da equipe, sem prejuízo dos demais, em virtude da participação / produtividade individual.

**Artigo 11** – Será considerado retido o aluno (ou a equipe) que plagiar / copiar trabalho de outrem, em qualquer fase de desenvolvimento do trabalho. Durante a elaboração do trabalho, o professor orientador deverá se atentar para o acompanhamento das produções textuais apresentadas pelos alunos, no que tange a utilização de textos sem a devida citação.

## **CAPÍTULO V – Instrumentos para orientação, controle e avaliação dos trabalhos**

**Artigo 12** – Para fins de orientação e controle dos trabalhos de conclusão de curso elaborados e desenvolvidos na Etec Dra. Ruth Cardoso e suas Classes Descentralizadas, nos componentes curriculares PTCC / PDTCC / DTCC, serão utilizadas as seguintes ferramentas: o *Regulamento Geral para os Trabalhos de Conclusão de Curso*, o *Manual para a Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza*, e estas Especificidades previstas no Projeto Político Pedagógico da Etec.

**Artigo 13** – Para fins de avaliação dos trabalhos de conclusão de curso elaborados e desenvolvidos na Etec Dra. Ruth Cardoso e suas Classes Descentralizadas poderão ser utilizados os seguintes **instrumentos**, a critério do professor orientador:

- a. Observação Direta;
- b. Pesquisa;
- c. Portfólio / Webfólio;
- d. Relatórios;
- e. Trabalho prático;

- f. Diário de Bordo;
- g. Apresentação oral (no componente PTCC / PDTCC / DTCC);
- h. Prévias de avaliações (pré-bancas);
- i. Trabalho escrito (produtos parciais – etapas);
- j. Trabalho escrito finalizado.

**Parágrafo único** – Os instrumentos citados nas alíneas “b”, “f”, “h”, “i” e “j” deverão ser utilizados obrigatoriamente pelo professor orientador, quando da avaliação dos trabalhos, no decorrer do semestre letivo.

## **CAPÍTULO VI – Deliberação sobre a obrigatoriedade ou não da Banca de Validação de TCC**

**Artigo 14** - Em todas as habilitações da Etec Dra. Ruth Cardoso e suas Classes Descentralizadas, os trabalhos de conclusão de curso serão, obrigatoriamente, submetidos à Banca de Validação.

**Artigo 15** - São critérios para composição da Banca de Validação nas habilitações técnicas da unidade escolar:

- I. A Banca de Validação do TCC será constituída de 03 (três) membros;
- II. O professor orientador exercerá a função de presidente da Banca e de moderador na apreciação dos trabalhos;
- III. Caberá ao professor orientador convidar os membros para a composição da Banca;
- IV. Além dos membros indicados no inciso I, poderão integrar a Banca docentes de outra instituição ou profissional do setor produtivo considerado autoridade na temática do TCC a ser apreciado;
- V. Sempre que possível, os membros da Banca serão definidos levando-se em consideração a sua formação específica e o tema do TCC;
- VI. A Banca de Validação tem como responsabilidade exclusivamente o preenchimento de parecer, sendo vedada a atribuição de menções, cuja prerrogativa é exclusiva do professor orientador do componente PDTCC / DTCC;
- VII. Os trabalhos realizados em equipe deverão ser apresentados, preferencialmente, por todos os componentes, que ficarão à disposição da Banca para responderem aos questionamentos;
- VIII. Somente participarão da Banca de Validação os alunos que obtiverem avaliação satisfatória pelo professor de PDTCC / DTCC, na última análise do trabalho completo / finalizado.

**Artigo 16** - A apresentação oral, na modalidade de aulas presenciais, poderá se dar de duas maneiras:

- A) No formato de “Feira” – com apresentação obrigatória de banner, onde cada equipe irá expor o trabalho para o público e para a Banca de Validação;
- B) Apresentação Oral, no auditório da Etec, apoiada em arquivo eletrônico no formato Power Point, Canva ou outros similares, onde cada equipe irá expor o trabalho para o público e para a Banca de Validação.
  - I. Cada equipe irá confeccionar o banner ou elaborar o arquivo digital de apresentação em modelos disponíveis no site da Etec, os quais deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Título do Trabalho;
- Autor(es);
- Orientador(es);
- Habilitação / Semestre / Ano;
- Introdução;
- Objetivo;
- Metodologia;
- Resultados;
- Considerações Finais;
- Referências (inserir sob orientação do professor orientador).

II. Cada equipe ficará responsável por trazer o banner ou o arquivo de apresentação no dia e horário agendados para a apresentação oral.

III. O professor orientador irá definir junto à turma, o modo de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, o qual deverá valer para toda a turma.

## **CAPÍTULO VII - Considerações finais**

**Artigo 17** – Caso o grupo envolvido na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso deseje participar de ações externas, concorrendo com o trabalho desenvolvido na Etec, deverá se adequar aos regulamentos / editais destes eventos, sem prejuízo às regras da Etec que, dessa forma, permanecem preservadas e devem ser atendidas até o término do semestre letivo com a entrega do arquivo digital final e apresentação à Banca de Validação.

**Artigo 18** - Os casos omissos serão dirimidos pela Direção da unidade escolar, com apoio da coordenação pedagógica, coordenação de curso e professor(es) orientador(es).

**Artigo 19** – O presente Regulamento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Regulamento Interno do TCC – Etec Dra. Ruth Cardoso

Revisado em 02/04/2025, para adequação à Portaria Ceeteps-GDS Nº 4069/2024

Aprovado pelo Conselho de Escola em 25/04/2025

---